



FUNDO KAYAPÓ

3ª Chamada de Projetos para a Conservação das Terras
Indígenas Kayapó

Rio de Janeiro, abril de 2016



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTO.....	4
3. PARCEIROS	6
3.1 Conservação Internacional do Brasil – CI-Brasil	6
3.2 Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio	7
3.3 Fundo Amazônia/BNDES.....	7
4. OBJETIVOS DA CHAMADA.....	8
5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES ELEGÍVEIS	9
5.1 Requisitos relativos às entidades beneficiárias:	9
5.2 Requisitos relativos ao Projeto:	11
5.3 Adequação e Regularização de Projetos:	12
6. FLUXO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO KAYAPÓ.....	13
7. PRAZO DE EXECUÇÃO	13
8. MONTANTE DE RECURSOS DESTA CHAMADA DE PROJETOS	13
9. RESULTADOS, ATIVIDADES E DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS.....	13
10. CONTRAPARTIDA.....	14
11. NÃO SERÃO APOIADOS / FINANCIADOS POR ESTA CHAMADA.....	14
12. ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETOS.....	15
12.1 Documentos necessários para envio de propostas	16
12.2 Prazos.....	16
13. PROCESSO SELETIVO	17
1ª Etapa – Análise preliminar realizada pelo Funbio	17
2ª Etapa – Análise técnica	17
3ª Etapa – Anuência da FUNAI	18
4ª Etapa – Deliberação pela Comissão de Doadores	18
14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	19
15. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	19
16. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS PROJETOS	20
17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	20



ANEXOS

Anexo A. Dados cadastrais da instituição responsável pelo Projeto.....	21
Anexo B. Roteiro de apresentação de propostas	22
Parte A (Proponente e parceiros)	22
Parte B (O Projeto)	23
Anexo C. Cronograma de execução física do Projeto	28
Anexo D. Orçamento e cronograma de desembolsos	30
Anexo E. Documentos necessários para contratação	31
Anexo F. Manual de Execução de Projetos do Fundo Kayapó.....	32
Anexo G: Manual Operacional do Fundo Kayapó.....	32
Anexo H. Sugestão de declaração de inexistência de pendências	32

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Kayapó é um desdobramento da longa história de apoio da Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil) às Terras Indígenas (TIs) Kayapó. Tendo em vista inúmeras pressões de desmatamento e de degradação florestal que estes territórios vêm sofrendo, o Fundo Kayapó tem por objetivo agregar esforços da sociedade civil, do setor público e dos próprios indígenas Kayapó, tornando-se um mecanismo sustentável, estável e de longo prazo para o apoio financeiro às organizações indígenas locais.

O Fundo Kayapó recebeu suas primeiras doações da própria CI-Brasil e do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em um projeto apresentado em 2011 pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), responsável pelo desenho e pela gestão do mecanismo. Sua finalidade é apoiar projetos de organizações indígenas que atuam nas Terras Indígenas Kayapó, Menkragnoti, Bau, Capoto/Jarina, Badjonkôre e Las Casas situadas no sul do Pará e norte do Mato Grosso.

Em 2013 foi lançada a primeira Chamada de Projetos do Fundo Kayapó, contemplando duas propostas na região. Em 2015, foram selecionados três projetos, atualmente em curso, cuja finalização está prevista para meados de 2016.

O presente edital segue a mesma linha da Chamada anterior, e pretende apoiar projetos que foquem a proteção e a conservação da biodiversidade, do território e a prevenção do desmatamento, além do desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis



nestas Terras Indígenas Kayapó, promovendo, dessa forma, a melhoria da qualidade de vida do povo Kayapó na região.

O Funbio, no âmbito do Fundo Kayapó, convida **instituições indígenas sem fins lucrativos** a apresentarem propostas que visem às seguintes Linhas de Ação:

1. Atividades de monitoramento territorial;
2. Desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis;;
3. Atividades de gestão ambiental;
4. Desenvolvimento de atividades que objetivem fortalecer a representação política ou a participação de representantes Kayapó em fóruns e instâncias voltadas à definição ou implantação de ações relativas aos Povos e Terras Indígenas;
5. Atividades de administração e manutenção das organizações associadas às linhas de atuação previstas nos itens 1, 2 e 3.

Outras Terras Indígenas não estão contempladas pelo Fundo Kayapó.

2. CONTEXTO

A Amazônia é considerada a maior reserva de biodiversidade do mundo, ocupando quase metade do território nacional. Sessenta por cento da Bacia Amazônica está em território brasileiro, ocupando os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Maranhão e Tocantins. Sua área é de aproximadamente sete milhões de quilômetros quadrados e abriga a maior rede hidrográfica do planeta, além de ser um dos maiores bancos genéticos do mundo e possuir reservas de gás natural, petróleo e minérios. Descontada a sobreposição entre terras indígenas e unidades de conservação (63.606 km²), verifica-se que 43,9% do território da Amazônia Legal estão inseridos em áreas protegidas. As unidades de conservação criadas na região até dezembro de 2010 representam 22,2% do território, enquanto que as terras indígenas representam 21,7% da Amazônia Legal¹.

Segundo dados de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população existente na Amazônia Legal é de cerca de 24 milhões de habitantes, distribuídos entre ribeirinhos, quilombolas, povos indígenas e populações urbanas. O crescimento populacional na região disparou a partir da segunda metade do século XX, especialmente na década de 70, em função de políticas de colonização do território, ocupação esta que não ocorreu de forma equilibrada. Ainda que a economia tenha se desenvolvido significativamente, foi baseada principalmente no fornecimento de matéria-prima, abundante na região e de baixo valor agregado. O processo de ocupação

¹Fonte: Áreas Protegidas na Amazônia Brasileira, avanços e desafios – Imazon, 2011

territorial e a exploração insustentável dos recursos naturais tiveram como consequência o desmatamento².

Apesar dos diversos esforços engendrados para conter o avanço do desmatamento na Amazônia, a redução das áreas desmatadas é uma tarefa contínua, urgente e complexa, uma vez que há fatores econômicos, políticos e sociais associados. A fiscalização da Amazônia brasileira é uma ação árdua e desafiadora, considerando sua enorme extensão. Extração ilegal de madeira e consequente abertura de estradas clandestinas, garimpo, pecuária extensiva e situação fundiária não regularizada são apenas alguns dos fatores que contribuem para a pressão sobre a floresta. Uma economia florestal sustentável e competitiva, que valorize os ativos ambientais, ainda não conta com as condições necessárias e suficientes para seu desenvolvimento, especialmente em função de infraestrutura de logística, produção e escoamento deficitários, na região³.

Nesse contexto, diversas iniciativas governamentais e não governamentais vem acontecendo, na tentativa de reverter os efeitos nefastos do desmatamento e disseminar a adoção de medidas que inibam o avanço de atividades predatórias.

Na esfera federal, a elaboração do Plano Amazônia Sustentável (PAS), do Plano Nacional sobre Mudança do Clima e do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) contribui para nortear a formulação de planos operacionais regionais, em consonância com um modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia brasileira⁴.

O Fundo Amazônia, mecanismo proposto pelo governo brasileiro durante a 12ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, COP12, em Nairóbi (2006), é um instrumento de captação de recursos de doações voluntárias para aplicação não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e promoção da conservação e do uso sustentável no bioma Amazônia e que contribuirá para o alcance das metas do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, especialmente no que tange à redução dos índices de desmatamento.

É consenso que as comunidades indígenas da Amazônia têm uma contribuição significativa para o combate do desmatamento. O território Kayapó localiza-se no meio do “Arco do Desmatamento”, região caracterizada pelos maiores índices de desmatamento no Brasil e por violentos conflitos de terra. A pressão de fazendeiros, posseiros, garimpeiros e madeireiros viola notoriamente os direitos sobre estas áreas. Ainda que a maior parte da vegetação nativa nas áreas de entorno das TIs tenha sido

²Fonte: Diagnóstico do Plano Amazônia Sustentável, 2008.

³Fonte: Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia 2011

⁴Fonte: Plano de Ação para a Prevenção e o controle do Desmatamento na Amazônia Legal, 2ª Fase (2009 a 2011).



desmatada como resultado da ocupação humana, os Kayapó vêm conseguindo proteger suas florestas e cerrados através da defesa ativa de seus territórios e de uma forte liderança e atividade política.

Os índios Kayapó ocupam um território de mais de 13 milhões de hectares no sul do estado do Pará e norte do estado do Mato Grosso. Habitam cinco terras indígenas contíguas (TI Kayapó, TI Menkragnoti, TI Capoto Jarina, TI Baú, TI Badjonkôre) além de outras quatro isoladas das demais (TI Las Casas, TI Xikrin do Catete, TI Kararaô e TI Trincheira/Bacajá), com população total estimada em cerca de 8.600 pessoas (FUNASA,2010). As seis terras indígenas contíguas que poderão receber apoio do Fundo Kayapó formam um bloco de 10,6 milhões de hectares de florestas primárias e de cerrados em excelente estado de conservação e são consideradas uma área chave para a conservação da biodiversidade, representando uma importante porção do Corredor da Biodiversidade dos Ecótonos Sul Amazônicos⁵.

A relação da CI-Brasil com as comunidades Kayapó iniciou na década de 90 e foi ampliada a partir do ano 2000. A proteção territorial e o desenvolvimento de alternativas sustentáveis de geração de renda foram apontados pelas comunidades indígenas como as demandas mais prementes. Para supri-las considerou-se estratégica a criação de associações que representassem o grupo indígena e que pudessem receber e gerenciar recursos e projetos.

Os programas de conservação implementados desde então nas terras indígenas Kayapó sempre tiveram como objetivo aumentar a capacidade de controle territorial e proteção de suas florestas de atividades predatórias. O apoio financeiro às associações Kayapó tem sido contínuo, entretanto sempre com um caráter emergencial para atendimento de demandas de curto prazo.

O Fundo Kayapó, criado como um fundo fiduciário, visa assegurar o fluxo de recursos financeiros e garantir assim estabilidade às organizações Kayapó, para que estas possam desenvolver uma carteira de projetos de forma mais estruturada e estratégica, possibilitando a continuidade e maior efetividade das ações, associadas a um melhor planejamento de médio e longo prazo. O Fundo Kayapó é uma proposta inovadora e pioneira para apoio às áreas indígenas no Brasil.

3. PARCEIROS

3.1 Conservação Internacional do Brasil – CI-Brasil

A CI-Brasil é uma organização privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e uso sustentável da biodiversidade. Fundada em 1987, em poucos anos a CI-Brasil cresceu e

⁵Fonte: Instituto Socioambiental, 2006



se tornou uma das maiores organizações ambientalistas do mundo. Atualmente, trabalha com foco no tripé conservação da biodiversidade, serviços ambientais e bem-estar humano em mais de 40 países distribuídos por quatro continentes.

A missão da CI-Brasil é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo.

3.2 Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio

O Funbio é uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), criada em outubro de 1995, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do Funbio buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

Nesses anos de atuação, a mudança no cenário da degradação ambiental levou o Funbio a adaptar seu foco de trabalho, considerando o tamanho e a velocidade das perdas para que as ações de conservação sejam efetivas. Dessa perspectiva, atua levando em consideração um modelo de intervenção de maior escala, com agendas múltiplas e com oportunidades de atuação que agreguem diversos parceiros para levar recursos à biodiversidade, de maneira focada, eficiente e sustentável.

3.3 Fundo Amazônia/BNDES

O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: gestão de florestas públicas e áreas protegidas; controle, monitoramento e fiscalização ambiental; manejo florestal sustentável; atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; conservação e uso sustentável da biodiversidade e recuperação de áreas desmatadas.

Além da redução das emissões de gases de efeito estufa, as áreas temáticas propostas para apoio pelo Fundo podem ser coordenadas de forma a contribuir para a obtenção



de resultados significativos na implementação de seus objetivos de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no bioma Amazônia. O Fundo Amazônia é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que também se incumba da captação de recursos, da contratação e do monitoramento dos projetos e ações apoiados.

4. OBJETIVOS DA CHAMADA

O objetivo desta Chamada é selecionar projetos que promovam i) a melhoria da qualidade de vida dos índios Kayapó, por meio do desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis e ii) a conservação e proteção da floresta e sua biodiversidade nas TIs Kayapó, em decorrência da melhoria da capacidade institucional das organizações locais e do apoio a elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs).

Os projetos deverão estar inseridos nas seguintes Linhas de Ação:

Linha de Ação 1 – Atividades de monitoramento territorial: a proposta poderá apresentar ações que busquem consolidar a capacidade das comunidades Kayapó para o monitoramento, a proteção e o controle das terras indígenas, através da ocupação dos postos de vigilância, do apoio às expedições de vigilância, obtenção e interpretação dos dados de sensoriamento remoto sobre o desmatamento e de outras ameaças em tempo real, de sobrevoos para detectar invasões e atividades ilegais e de capacitação para formação de agentes socioambientais indígenas nas TIs Kayapó.

Linha de Ação 2 – Desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis: a proposta poderá apresentar atividades que visem a geração de renda para as comunidades por meio de alternativas econômicas sustentáveis, de baixo custo e baixa tecnologia, apoiando o levantamento de potencialidades de produtos extrativistas e capacitação para melhores práticas de coleta, manejo e processamento a fim de agregar valor aos produtos.

Linha de Ação 3 - Atividades de gestão ambiental: atividades de conservação e recuperação da biodiversidade e dos serviços ambientais; elaboração conclusão, atualização ou implementação de planos de manejo e de planos de gestão territorial e ambiental – PGTAs, ou apoio a etapas de elaboração de tais planos; proteção de mananciais; gestão de resíduos sólidos; dentre outras.

Linha de Ação 4 - Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da representação política ou participação de representantes Kayapó em fóruns e instâncias voltadas à definição ou implantação de ações relativas aos Povos e Terras Indígenas: despesas para participação de representantes Kayapó em



eventos, seminários, congressos e outros fóruns e instâncias de discussão, definição, planejamento e implantação de ações que objetivem assegurar estratégias de defesas de seus direitos, território e da biodiversidade nele contida. Poderão ser apoiados custos de logística, inscrição em eventos, capacitações, dentre outros. **Linha de Ação 5 - atividades de administração e manutenção das organizações associadas às linhas de atuação 1, 2 e 3:** a proposta poderá contemplar despesas recorrentes para custeio e manutenção da entidade no longo prazo e suas atividades, como apoio geral para reuniões anuais com participação de todos os membros do conselho da instituição, auditorias financeiras e outros requerimentos para que a organização possa atuar de forma transparente.

Todos os projetos precisam estar inseridos em uma ou mais linhas de Ação.

5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES ELEGÍVEIS

5.1 Requisitos relativos às entidades beneficiárias:

Instituições Elegíveis
Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regular e legalmente constituídas no Brasil sob a forma de associações civis ou cooperativas, e que representem as comunidades Kayapó das seguintes terras indígenas: Baú, Menkragnoti, Capoto/Jarina, Badjônkore, Las Casas e/ ou Kayapó

As entidades devem, ainda, preencher os seguintes requisitos mínimos:

- Possuir inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Possuir órgão social deliberativo (Conselho Deliberativo, Conselho de Administração etc.) **formado exclusivamente por indígenas Kayapó**, bem como ter em seu objeto social previsão compatível com a atuação pleiteada nos projetos pertinentes ao Fundo Kayapó;
- Possuir mais de 2 (dois) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos com os indígenas Kayapó;
- Possuir infraestrutura e equipe que demonstrem capacidade operacional e de gestão para a execução de projetos do Fundo, conforme avaliação pelo Funbio;
- Não estar inadimplente perante a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive perante o Sistema BNDES, nem



- integrar grupo ou ter entidade vinculada que esteja inadimplente com o referido Sistema;
- f) Possuir sede localizada na região de abrangência do Fundo Kayapó (Terras indígenas Baú, Menkragnoti, Capoto/Jarina, Badjônkore, Las Casas e Kayapó e/ou municípios do entorno);
 - g) Comprovar a inexistência, contra si, de ações judiciais, títulos protestados, débitos de natureza fiscal (federal, estadual e municipal), a ausência de tais apontamentos cadastrais em face de seus administradores, além de outros fatos que desabonem a entidade executora e/ou seus administradores ou, ainda, que possa comprometer sua idoneidade, seu estado de solvabilidade e/ou a execução do projeto;
 - h) Estar adimplente com os contratos anteriores já celebrados no âmbito do Fundo Kayapó, bem como, a critério do Funbio, demonstrar execução satisfatória dos projetos já apoiados (no caso de organizações que já tenham sido beneficiárias de recursos do Fundo Kayapó);
 - i) Não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV, e V do art. 20 do Decreto nº. 6.514/2008 (Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente) nem estar descumprindo embargo de atividades, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 6.321/2007 (Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia) c/c art. 16, §1º e §2º, art. 17 e art. 54, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;
 - j) Não possuir administradores, associados ou cooperados que se enquadrem na vedação do art. 54, incisos I e II da Constituição Federal;
 - k) Não possuir decisão administrativa final sancionadora ou de sentença condenatória transitada em julgado, exarada por autoridades ou órgão competentes, em razão da prática de atos, pela proponente ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual ou importem em crime contra o meio ambiente;
 - l) Estar em situação regular com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de possuir empregados;
 - m) Não constar do Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 12.5.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
 - n) Não estar envolvida com atividades ilícitas, e,
 - o) Contar com o consentimento prévio informado das comunidades indígenas beneficiadas pelo projeto.

Cada proponente está limitado a apresentar uma proposta apenas. Caso a mesma instituição proponente envie mais de uma proposta para esta chamada, mesmo que seja para linhas de ação temáticas diferentes, o Funbio entrará em contato para que a instituição defina qual das propostas será válida para avaliação.

5.2 Requisitos relativos ao Projeto:

Os projetos apresentados pelas organizações indígenas ao Fundo Kayapó devem preencher todos os requisitos elencados a seguir:

- a) Não contemplar aldeias indígenas envolvidas com ilícitos de qualquer natureza;
- b) Ter por objetivos a proteção e a conservação territorial e/ou a prevenção do desmatamento nas Terras Indígenas Kayapó;
- c) Abranger uma das seguintes Terras Indígenas Kayapó: Baú, Menkragnoti, Capoto/Jarina, Badjônkore, Las Casas e/ou Kayapó;
- d) Contemplar qualquer uma das seguintes atividades:
 - Monitoramento territorial (como, por exemplo, combustíveis para veículos, aceiros para conter incêndios, manutenção e/ou aquisição de equipamentos de fiscalização, etc);
 - Treinamento (como, por exemplo, cursos de formação sobre a utilização de equipamentos, manutenção das patrulhas e SIG/sensoriamento remoto);
 - Desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis;
 - Gestão territorial e ambiental (atividades de conservação e recuperação da biodiversidade e dos serviços ambientais; elaboração de planos de manejo e de planos de gestão territorial e ambiental – PGTAs, ou apoio a etapas de elaboração de tais planos; proteção de mananciais; gestão de resíduos sólidos; dentre outras.
 - Atividades de administração e manutenção das organizações indígenas selecionadas.

Todos os projetos apoiados deverão ter regularidade ambiental, nos termos da legislação nacional, em especial com o disposto na Lei nº 6.938/81 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Deverão comprovar a obtenção da licença ambiental de instalação ou a sua respectiva dispensa emitida pelo órgão ambiental competente, sempre que cabível, bem como estarem em consonância com a Política Indigenista Nacional, mediante anuência formal da FUNAI.

Nos casos em que o Projeto preveja intervenções físicas em imóvel fora das terras indígenas Kayapó, será exigida a comprovação da regularidade do uso, posse ou ocupação do imóvel, bem como, em caso de realização por terceiros, a anuência de seus legítimos proprietários ou possuidores, em termos que assegurem o alcance dos resultados positivos mínimos pretendidos pelo Projeto.



De acordo com as peculiaridades do projeto, outras autorizações específicas poderão ser exigidas, nos termos das normas e regulamentações aplicáveis.

Caso a TI contemplada pelo Projeto possua Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), o Projeto apresentado deverá estar em consonância com o mesmo.

ATENÇÃO: Os projetos apresentados ao Fundo Kayapó deverão estar no formato estabelecido no Manual de Execução de Projetos, disponível no site do Funbio. Caso contrário, o projeto será devolvido à entidade proponente.

Os projetos apoiáveis pelo Fundo não podem ser utilizados para qualquer propósito abaixo elencado:

- a) Participação em campanha política, em favor ou em oposição a qualquer candidato a cargo público, bem como criação ou disseminação de propaganda política, ou, ainda, qualquer outra finalidade político-partidária;
- b) Apoio financeiro a igrejas ou templos religiosos, ou qualquer outra finalidade religiosa;
- c) Qualquer uso cujo objeto ou finalidade atente contra a legislação nacional ou as regulamentações do Fundo Kayapó.

5.3 Adequação e Regularização de Projetos:

O Funbio, a Comissão Técnica e, ainda, a Comissão de Doadores poderão requerer ajustes nos projetos, de forma a torná-los adequados ao Fundo Kayapó, caso sejam necessários para conformidade aos requisitos estabelecidos na regulamentação do Fundo.

Os prazos de regularização poderão ser prorrogados, a critério do Funbio, acompanhados de justificativa.

Os ajustes e/ou regularização que impliquem em mudança de objeto, ou finalidade da proposta apresentada ou, ainda, aumento do orçamento do Projeto em mais de 30%, serão tratados como projetos novos e, deverão obter novamente as eventuais aprovações que já tenham sido dadas à proposta original. Serão aproveitados todos os atos e documentos relativos à proposta original que não causarem prejuízo à lisura e qualidade da tramitação da proposta alterada, como medida de economia e celeridade.

Revisões no orçamento do Projeto, no curso de sua execução, que não impliquem em seu aumento ou mudança de objeto ou finalidade da operação, poderão ser aprovados pelo Funbio sem que haja necessidade de aprovação de outros órgãos da governança do Fundo.



6. FLUXO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO KAYAPÓ

O Fluxo Geral de Operacionalização do Fundo Kayapó está detalhado no item 4.1 do Manual Operacional do Fundo Kayapó, disponível no site do Funbio. O cronograma estimado do processo de seleção de Projetos está demonstrado no quadro 1 desta Chamada de Projetos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos devem ser executados num **período máximo de 24 (vinte e quatro) meses**. Projetos com prazo maior que 24 meses serão desclassificados.

8. MONTANTE DE RECURSOS DESTA CHAMADA DE PROJETOS

Por meio desta Chamada, o Fundo Kayapó disponibilizará até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O valor a ser solicitado por projeto, excluindo-se a contrapartida, é de no mínimo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) e no máximo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. RESULTADOS, ATIVIDADES E DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

Os projetos submetidos a esta chamada devem gerar um ou mais dos seguintes resultados para as Terras Indígenas Kayapó:

- a) Aumento da capacidade das organizações Kayapó para captação de recursos, administração e implementação de práticas administrativas apropriadas; definição de estratégias e ações a longo prazo de forma a potencializar a atuação dessas associações locais na conservação do território;
- b) Controle de fronteira efetivo e melhoria da capacidade técnica para o sistema de monitoramento, proteção e controle territorial e ambiental, com problemas (invasões) identificados por sensoriamento remoto anualmente;
- c) Implementação de alternativas econômicas sustentáveis, que gerem receita para as comunidades com baixo custo e baixa tecnologia.

Os recursos do Fundo Kayapó poderão financiar as seguintes despesas elegíveis dentro das atividades listadas no item 4.5 do Manual Operacional do Fundo Kayapó:

- Diárias⁶: inclui alimentação, hospedagem e deslocamento;
- Passagens: aéreas, terrestres e fluviais;
- Obras e reformas;

⁶Com exceção de diárias para integrantes da administração pública direta ou indireta.

- Bens: mobiliário, maquinário, veículos, embarcações e equipamentos;
- Custos recorrentes (material de escritório, combustível, fotocópias, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e outros);
- Serviços de terceiros: consultorias, auditorias externas, assistência técnica (inclui extensão rural), serviços em geral;
- Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista (exceto pagamento de salários, diárias ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta);
- Custos e taxas relativas ao procedimento de licenciamento ambiental;
- Despesas administrativas: aluguel, luz, telefone, água, internet, entre outras.

Todas as despesas, especialmente as despesas correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos, durante o processo de seleção, poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do Projeto.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades desta proposta devem ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto, previstas na proposta a ser apresentada e não acarretarão vínculo empregatício com o Funbio.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias será de inteira responsabilidade da contratada.

10. CONTRAPARTIDA

Os projetos deverão apresentar contrapartida de pelo menos 20% do valor solicitado. Não é necessário que a contrapartida seja financeira.

ATENÇÃO: é necessário que a contrapartida e as parcerias sejam bem detalhadas, demonstrando quais são os apoios de outras fontes que contribuirão para o atendimento dos resultados propostos no projeto.

11. NÃO SERÃO APOIADOS / FINANCIADOS POR ESTA CHAMADA

Não será apoiada/financiada por esta chamada a terceirização total do projeto. Ou seja, a instituição proponente não poderá subcontratar uma outra instituição para a execução do projeto, com exceção de atividades específicas, previstas no orçamento da proposta.



Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da chamada. Tais custos poderão compor a contrapartida.

As seguintes despesas também são consideradas inelegíveis:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Compra de armas ou munições;
- Impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados no projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- Compra de agrotóxicos ou insumos agrícolas de natureza química;
- Pagamento de salários, diárias ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta.

12. ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETOS

As propostas de projetos devem necessariamente ser encaminhadas por meio do preenchimento dos formulários dos Anexos A, B, C e D (anexos a esta Chamada de projeto).

As propostas devem ser enviadas da seguinte forma:

- Uma versão impressa completa;
- Uma em versão **eletrônica completa (formulários dos Anexos A, B, C e D, inclusive os documentos solicitados no item 12), em CD/DVD.**
 - No CD/DVD, o Orçamento e Cronograma de Desembolsos (anexo D) deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica desprotegida (formatos Excel ou OpenDocument) para facilitar a análise⁷.
 - Antes de terminar o projeto verifique se a planilha financeira está com os valores corretos, inclusive os subtotais e totais.

O envelope deve ser endereçado ao FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 286/ 5o andar, CEP: 22270-014, Botafogo, Rio de Janeiro, em atenção de “Fundo Kayapó – Chamada 01/2016”. As postagens deverão ser feitas por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento.

⁷Caso deseje, a instituição poderá enviar também uma cópia adicional do arquivo em PDF, esta cópia deve ser idêntica à enviada no CD/DVD.

ATENÇÃO: não será aceita complementação de documentação após a data limite de envio das propostas. A não apresentação de todos os documentos poderá eliminar a proposta.

12.1 Documentos necessários para envio de propostas

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens de 4 a 11 desta Chamada, as entidades proponentes devem enviar os seguintes documentos:

1. Cópia dos Atos constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
3. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
4. Cartas de parceria e de apoio.
5. Comprovação da experiência da entidade proponente, bem como da equipe de implementação do projeto.
6. Declaração de que o projeto não recebe recursos de outra fonte de financiamento.
7. Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena contemplada pelo Projeto, caso existente.

12.2 Prazos

As propostas deverão ser encaminhadas por correio, impressas e em um CD/DVD, de 14/04/2016 a 17/05/2016.

ATENÇÃO: Propostas postadas depois deste prazo não serão consideradas. Sugere-se não deixar a postagem para o último dia.

As etapas relacionadas diretamente às organizações proponentes estão descritas no quadro a seguir.

Quadro 1. Principais etapas do 3º Ciclo de Seleção de Projetos do Fundo Kayapó.

ETAPA	DATA ESTIMADA
<i>Chamada de Projetos</i>	14/04/2016
<i>Apresentação de projetos pelas organizações Kayapó</i>	14/04 a 17/05/2016
<i>Análise pelo Funbio de atendimento aos critérios mínimos e solicitação de ajustes aos projetos</i>	18/05/2016
<i>Realização de ajustes aos projetos pelas organizações Kayapó</i>	19/05 a 27/05/2016
<i>Avaliação dos projetos pela Comissão Técnica</i>	02/06 a 14/06/2016
<i>Solicitação de ajustes aos projetos</i>	16/06/2016



<i>Realização de eventuais ajustes dos projetos selecionados pela Comissão Técnica</i>	17/06 a 23/06/2016
<i>Avaliação dos projetos pela FUNAI</i>	30/06 a 14/07/2016
<i>Aprovação ou rejeição pela Comissão de Doadores dos projetos selecionados pela CT e anuídos pela FUNAI</i>	22/07/2016
<i>Contratação dos projetos, após todos os trâmites legais</i>	25/07/2016

O Funbio estará disponível para acompanhamento técnico em todas as etapas deste ciclo de projetos, desde o desenho à adequação dos mesmos, do dia 14/04/2016 a 25/07/2016, por meio do e-mail kayapo@funbio.org.br.

O Funbio somente poderá divulgar o resultado após todo o processo de análise ter sido realizado. A divulgação será feita pelo site do Funbio e por carta enviada a todos os projetos, independentemente do resultado.

13. PROCESSO SELETIVO

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em quatro etapas, a saber:

1ª Etapa – Análise preliminar realizada pelo Funbio

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo Funbio a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Critérios eliminatórios:

- O projeto foi postado até a data limite;
- Foi enviada a proposta impressa e em formato digital (CD/DVD) completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 12 desta Chamada;
- Foram respeitados os valores mínimo e máximo estipulados;
- Projetos com duração maior do que 24 meses; e
- Foi apresentada contrapartida de, **no mínimo, 20%** sobre o valor solicitado.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a avaliação técnica (2ª etapa).

2ª Etapa – Análise técnica

Após a análise preliminar pelo Funbio, os projetos serão submetidos a uma Comissão Técnica (CT), composta pelos seguintes membros: um representante da FUNAI, um representante da CI – Brasil, um representante da sociedade civil organizada e dois representantes do setor acadêmico. A CT será secretariada pelo Funbio.



Caso entenda necessário, a Comissão Técnica também poderá indicar ajustes nos projetos, de forma a torna-los adequados ao Fundo Kayapó.

A Comissão Técnica analisará o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos.

3ª Etapa – Anuência da FUNAI

Finalizada a 2ª etapa, os projetos selecionados pela Comissão Técnica serão encaminhados por meio do Funbio para anuência da FUNAI.

4ª Etapa – Deliberação pela Comissão de Doadores

A partir da manifestação de concordância da FUNAI, os projetos anuídos serão submetidos à aprovação ou rejeição pela Comissão de Doadores, última etapa do processo de seleção dos projetos que receberão aportes do Fundo Kayapó.

A Comissão de Doadores avaliará os projetos recomendados pela Comissão Técnica e realizará a seleção dos projetos a serem contratados, podendo indicar condicionantes e recomendações a serem atendidas pelos projetos antes de sua contratação.

- Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, **apenas se forem cumpridas pelos projetos**, permitirão ao Funbio a contratação do mesmo. Caso o Funbio não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente a Comissão de Doadores para uma reavaliação.
- Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimento que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

Após aprovação ou rejeição dos projetos pela Comissão de Doadores, o Funbio deverá entrar em contato com os proponentes e informar sobre a aprovação, condicionantes e recomendações feitas ao projeto e documentos adicionais para a elaboração do contrato.

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento, esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.



14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção dos projetos serão divulgados no site do Funbio (www.funbio.org.br) e por meio de uma carta ou e-mail endereçado à instituição proponente selecionada.

Os funcionários do Funbio não estão autorizados a divulgar o resultado sobre nenhum projeto antes da divulgação no site ou por carta endereçada diretamente a cada projeto.

15. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados constantes da ata de Comissão de Doadores, o Funbio procederá à contratação. O processo se dará conforme abaixo:

- a) O Funbio entra em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicita um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos (Anexo E – Documentos necessários para contratação). É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido será eliminada, podendo, a critério da Comissão de Doadores, ser escolhido para contratação outro projeto recomendado e não contemplado.
- c) A contratação é celebrada pelo Funbio, com recursos do Fundo Kayapó.
- d) O Funbio só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Comissão de Doadores.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no Anexo A – Dados Cadastrais da Instituição Responsável pelo Projeto, e nos Anexo B - Roteiro de Apresentação de Propostas, Anexo C – Cronograma de Execução Física do Projeto e Anexo D – Orçamento e Cronograma de Desembolsos. Os pagamentos acordados estão condicionados à apresentação e aceitação dos produtos pelos Supervisores do contrato e a aprovação da prestação de contas. Para tal devem ser apresentados os comprovantes das despesas efetuadas de acordo com o planejamento do projeto e na apresentação conforme o Manual de Execução de Projetos. Este manual está disponível no site do Funbio. Os desembolsos serão tratados no contrato (valores e periodicidade).

16. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS PROJETOS

O acompanhamento financeiro de cada projeto contratado será realizado pelo Funbio, que solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, como definido no Manual de Execução de Projetos e no contrato a ser celebrado. O Funbio também efetuará visitas de campo.

Os projetos apoiados deverão enviar relatórios técnicos semestrais abordando os resultados e produtos obtidos. O Funbio receberá esses relatórios e os encaminhará para conhecimento da Comissão de Doadores. O Funbio será responsável pela aprovação do relatório em pauta e/ou sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos contratados.

Os projetos contratados por esta chamada poderão contar com apoio técnico e organizacional do Funbio.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada de projeto poderão ser obtidos através do seguinte endereço, durante todo o processo de seleção:

kayapo@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito. O Funbio retirará qualquer referência à instituição e publicará as perguntas e as respostas no site, caso elas já não estejam claras nesta chamada.

ANEXOS

Anexo A. Dados cadastrais da instituição responsável pelo Projeto

1. Identificação da Instituição Proponente.

Chamada de Projeto 01/2016 – Fundo Kayapó	
Nome da Instituição responsável pelo Projeto	
Endereço completo da Instituição responsável (não esquecer o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do registro jurídico	
CNPJ	
Representantes legais da Instituição responsável pelo Projeto (nome e cargo)	
Coordenador do Projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone, fax e endereço do coordenador do Projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; e-mail; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

Anexo B. Roteiro de apresentação de propostas

Por favor, observem o número máximo de páginas sugerido por item, e o seguinte formato:

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Parte A (Proponente e parceiros)

1) MODELO DE CURRÍCULO DA PROPONENTE

- a) Indicar o tempo de existência da instituição (uma página).
- b) Informar a razão social, conforme consta no CNPJ.
- c) Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação (como conta no estatuto da instituição) (uma página).
- d) Apresentar as principais organizações parceiras (uma/duas páginas).
- e) Apresentar os principais espaços de fóruns, redes e articulações que a instituição participa (uma/duas páginas).
- f) Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentadas no projeto (até três páginas).
- g) Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (até quatro páginas).
- h) Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- i) Descrever a experiência da coordenadora em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- j) Outras informações relevantes (até quatro páginas).

2) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

(Preencher um para cada instituição parceira do projeto)

Nome da Instituição Parceira	
Endereço completo da Instituição Parceira (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	



Natureza jurídica	
Data do registro jurídico	
CNPJ	
Representantes legais da Instituição parceira (nome e cargo)	
Responsável pelo Projeto na Instituição Parceira	
Telefone, e-mail, fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Experiência de trabalho da Instituição parceira com ações similares à proposta nessa Chamada	

Parte B (O Projeto)

1) Apresentação Geral do Projeto

Nome do Projeto	
Terra(s) Indígena(s) atendida(s)	() Baú () Menkragnoti () Capoto/Jarina () Badjônkore () Kayapó () Las Casas
Nome do Programa	Fundo Kayapó - Chamada 01/2016
Linha de Ação Temática	
Nome da instituição Responsável pelo Projeto	
Coordenador do Projeto	
Valor do projeto solicitado ao Funbio	
Valor Total de contrapartida	

2) Detalhamento do Projeto

1. Resumo Executivo do Projeto – Até DUAS Páginas

Deve ser apresentado em no máximo duas páginas, descrevendo claramente o prazo de duração e objetivo do projeto, bem como as metas e demonstrando o que se pretende atingir ao final do projeto. O resumo executivo deve incluir tabela com valor por meta/resultado e total do projeto.



2. Antecedentes e justificativa da proposição – Até QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto:

Objetivo geral

4. Objetivos Específicos do Projeto:

Objetivos específicos
A1...
A2...
Ax ...

5. Resultados esperados e atividades

Apresente na tabela a seguir, os resultados esperados para cada objetivo específico definido para o projeto e relacione, para cada resultado esperado, as atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo.

As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro no Anexo C e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo D.

ATENÇÃO: Detalhar bem as atividades e informar quem são as pessoas atendidas, quantas famílias, que aldeias estão envolvidas e demais informações relevantes.

Objetivo específico - A1:	
Resultados Esperados	Atividades

<p>A11</p> <p>A12</p> <p>Ax....</p>	<p>A111</p> <p>A112</p> <p>A11x...</p> <p>A121</p> <p>A12x...</p>
<p>Metodologia:</p> <p>Descrever as etapas e meios para execução do projeto, contemplando:</p> <p>Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto)</p> <p>Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto e a fonte de pagamento)</p>	
<p>Atores envolvidos:</p>	
<p>Metodologia de monitoramento: (descrever metodologia)</p>	

6. Indicadores, produtos e fatores externos

Para cada resultado esperado, defina indicadores de monitoramento, produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos.

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para alcance dos resultados)
A11			<p>Riscos:</p> <p>Oportunidades:</p>

Objetivo Específico A2:



Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para alcance dos resultados)
A21			Riscos: Oportunidades:

Objetivo Específico Ax ...:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para alcance dos resultados)
AX1			Riscos: Oportunidades:

ATENÇÃO:

Planejamento de insumos:

- É necessário demonstrar em que medida bens adquiridos estão contribuindo para a atividade;
- Demonstrar como esses bens serão mantidos (principalmente veículos, que demandam manutenção, seguro, IPVA, etc);
- Para contratações em regime CLT, demonstrar como serão custeados os direitos trabalhistas.

7. Perfil da equipe responsável pela execução

Descreva o perfil profissional da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando, para cada cargo, o tipo de experiência, as principais funções e o tempo que dedicará ao projeto.

Nome	Cargo e funções	Vínculo (Servidor, Consultor, Instituição parceira, outros)	Dedicação (nº de meses e carga horária semanal)

Apresentação da equipe técnica [um para cada profissional da equipe técnica]

Nome Completo	
---------------	--



Instituição na qual é funcionário ou afiliado	
Cargo na Instituição	
Vínculo Empregatício (CLT, consultor, voluntário, etc)	
Responsabilidades e atribuições no projeto	
Breve descrição da experiência profissional	
Educação (Título, Universidade, Local, Período)	
Histórico Profissional (Período, [Organização, Cargo, Principais atividades)	
Idiomas	
Outros (publicações / outros cursos)	
Carta de Adesão (para os profissionais sem vínculo com a instituição)	

Anexo C. Cronograma de execução física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade e tarefas a serem realizadas.

Modelo para o cronograma de execução física do projeto

Fundo Kayapó – Chamada 01/2016								
Projeto:								
Objetivo Geral:								
Objetivos Específicos	Trim1	Trim2	Trim3	Trim4	Trim5	Trim6	Trim7	Trim8
A1. Objetivo Específico: XXXX								
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)								
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X						
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X					
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)								
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X			
A1.2.2. XXXXX (descrever atividade)				X	X			
A2. Objetivo Específico: XXXX								
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)								
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X		
A2.1.2. XXXXX (descrever atividade)					X	X	X	
A3. Objetivo Específico: XXXX								
A3.1. XXXX (descrever resultado esperado/ meta)								

A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)								X
A3.1.2. XXXXX (descrever atividade)								X



Anexo D. Orçamento e cronograma de desembolsos

Modelo de orçamento e cronograma de desembolsos (memória de cálculo)

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo abaixo (usem a planilha com o modelo em Excel disponibilizada no site do Funbio).

Observações:

- 1) A cada trimestre devem ser descritos os valores a serem desembolsados no respectivo trimestre.
- 2) A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto.
- 3) Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, do recurso solicitado pelo projeto e do recurso de contrapartida.

Programa:		Fundo Kayapó																
Projeto:																		
TIs atendidas:																		
Instituição Responsável pelo projeto:																		
Nome do ordenador financeiro:																		
ANEXO D ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO - Fundo Kayapó																		
1. Orçamento e Memória de Cálculo																		
Objetivo/ resultado esperado ou atividade	Despesas Elegíveis	Fonte de recursos (Projeto, Contrapartida)	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Trim 1		Trim 2		Trim 3		Trim 11		Trim 12		TOTAL	
							Projeto	Contrapartida										
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1: (descrever objetivo)														-	-		
A11	Resultado esperado 1.1: (descrever resultado esperado)														-	-		
A111	Atividade 1.1.1: (descrever atividade 1.1.1)														-	-		
	insumo																	
A112	Atividade 1.1.2: (descrever atividade 1.1.2)														-	-		
	insumo																	
A12	Resultado esperado 1.2: (descrever resultado esperado)														-	-		
A121	Atividade 1.2.1: (descrever atividade 1.2.1)														-	-		
	insumo																	
A122	Atividade 1.2.2: (descrever atividade 1.2.2)														-	-		
	insumo																	
A123	Atividade 1.2.3: (descrever atividade 1.2.3)														-	-		
	insumo																	
A2	OBJETIVO ESPECÍFICO 2: (descrever objetivo)														-	-		
A21	Resultado esperado 2.1: (descrever resultado esperado)														-	-		
A211	Atividade 2.1.1: (descrever atividade 2.1.1)														-	-		
	insumo																	
A22	Resultado esperado 2.2: (descrever resultado esperado)														-	-		
A221	Atividade 2.2.1: (descrever atividade 2.2.1)														-	-		
	insumo																	
A3	OBJETIVO ESPECÍFICO 3: (descrever objetivo)														-	-		
A31	Resultado esperado 3.1: (descrever resultado esperado)														-	-		
A311	Atividade 3.1.1: (descrever atividade 3.1.1)														-	-		
	insumo																	
A32	Resultado esperado 3.2: (descrever resultado esperado)														-	-		
A321	Atividade 3.2.1: (descrever atividade 3.2.1)														-	-		
	insumo																	
TOTAL							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[Clique aqui](#) para fazer baixar a tabela em formato Excel.

Anexo E. Documentos necessários para contratação

Após os trâmites de aprovação do projeto pelas Comissões do Fundo Kayapó, para a formalização do contrato com o Funbio, os seguintes documentos deverão ser apresentados pela instituição proponente:

- a) Aprovação do projeto pelo órgão social deliberativo da organização proponente, de acordo com as regras do seu Estatuto Social;
- b) Cópia de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, perante o INSS (obtida em: <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/CND/CND.HTML>), e relativa a tributos federais e à dívida ativa da União (obtida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInfer/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- c) Cópia de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, perante o FGTS (obtida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- d) Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante a União, seus órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta;
- e) Declaração de que inexistiu decisão administrativa final sancionadora ou sentença condenatória transitada em julgado, exarada por autoridades ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela proponente ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual ou importem em crime contra o meio ambiente;
- f) Termo de compromisso de apresentação de contrapartida financeira ou não financeira;
- g) Apresentação de cópia de comprovante de que a proponente encontra-se em situação regular quanto à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de possuir empregados;
- h) Licença ambiental de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, devidamente publicada, ou manifestação do referido órgão de que é dispensável o licenciamento do projeto apresentado, nos casos em que o projeto envolva ações que possam ser consideradas potencial ou efetivamente poluidoras, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
- i) Nos casos em que o projeto preveja intervenções físicas em imóvel localizado fora das terras indígenas Kayapó, cópia de documento que comprove a regularidade do uso, posse ou ocupação do imóvel, bem como, em caso de realização por terceiros, a anuência de seus legítimos proprietários ou

possuidores, em termos que assegurem o alcance de resultados positivos mínimos pretendidos pelo projeto;

- j) Outras autorizações específicas que se mostrem necessárias conforme a natureza do projeto.

As declarações referidas neste item deverão ser firmadas de acordo com os modelos fornecidos pelo Funbio e assinadas pelos representantes legais da entidade proponente.

Além dos documentos acima exigidos, para a contratação do projeto, o proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não constar do Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 12.5.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- b) Não estar inadimplente perante a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive perante o Sistema BNDES, nem integrar grupo ou ter entidade vinculada que esteja inadimplente com o referido Sistema;
- c) Não estar inadimplente com os contratos anteriores já celebrados no âmbito do Fundo, bem como, a critério do Gestor do Fundo, demonstrar execução satisfatória dos projetos já apoiados (no caso de organizações que já tenham sido beneficiárias de recursos do Fundo).

Anexo F. Manual de Execução de Projetos do Fundo Kayapó

[Clique aqui](#) para acessar o Manual de Execução de Projetos do Fundo Kayapó

Anexo G: Manual Operacional do Fundo Kayapó

[Clique aqui](#) para acessar o Manual Operacional do Fundo Kayapó

Anexo H. Sugestão de declaração de inexistência de pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de acordo com o anexo E desta Chamada:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto “COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO” aprovado na Chamada –01/ 2016 relativo ao Fundo Kayapó”.

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.

